



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N. 19/2022/TRT11**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LAVAGEM E
POLIMENTO AUTOMOTIVO NOS
VEÍCULOS PERTENCENTES À
FROTA DO FÓRUM TRABALHISTA
DE BOA VISTA, FIRMADO COM A
EMPRESA AB SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÕES LTDA.**

UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.671.187/0001-18, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, neste ato representado pelo Sr. **ILDEFONSO ROCHADE SOUZA**, Diretor-Geral e Ordenador de Despesa, nomeado pela Portaria n.759/2022/SGP/TRT11, de 23/12/2022, publicado em 23/12/2022, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **AB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.175.100/0001-35, sediada na Av. Presidente Dutra nº 38, Boa Vista/RR, CEP: 69.306-350, telefone: (95) 99117-1145, e-mail: newton.rr@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME MACEDO LEVEL SALOMÃO**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos do processo, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **MA-149/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica n.29/2022, com fundamento no Art.75, inciso II, da Lei n.14.133, de 1º/04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/06/2024** até **29/06/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do **artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021**.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais)**, conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 19/2022/TRT11.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:080002 – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: PTRES 167936
Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE123, de 06/02/2024

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato principal e termos aditivos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas, **considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.**

Manaus, data da última assinatura digital.

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador de Despesa-TRT11ª Região

GUILHERME MACEDO LEVEL SALOMÃO
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS: